



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí, 20 de novembro de 2015.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 37/2015, DE 22 DE JULHO DE 2015

Relator Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho:

Este projeto autoriza a doação, à empresa BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, uma fração ideal correspondente a 945,07 m² (Área 2) da Área 1 da Quadra nº 14, localizada na Rua Alexandre Abdala (antiga Rua 04) e Rua Abrahão Elias Kallás (antiga Rua 05), no Loteamento Monte Líbano.

A doação de terrenos pelo Município tem previsão expressa na Lei Municipal nº 2.916/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal 3.439/2000, como forma de incentivo à instalação de empresas no Município.

A BIOTRON EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. apresentou a documentação exigida pela referida Lei Municipal nº 2.916/1997, valendo destacar as seguintes "Informações Gerais do Empreendimento":

a) a empresa foi constituída no ano de 2007 e tem como atividade principal a fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;

b) O faturamento bruto nos exercícios de 2012, 2013 e 2014 totalizou o montante de R\$ 4.914.875,29 (quatro milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos);

c) os investimentos previstos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfazem o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



d) o faturamento estimado para os exercícios de 2015, 2016 e 2017 perfaz o montante de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais);

e) a empresa possui, atualmente, 25 funcionários e previsão de geração de 50 empregos diretos e 200 empregos indiretos para os exercícios de 2015, 2016 e 2017;

f) a previsão de sua contribuição à arrecadação do Município, com os tributos diretos e/ou por meio dos percentuais constitucionalmente previstos sobre os tributos federais e estaduais, é estimada em R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Este projeto é meramente autorizativo. Todo procedimento necessário à celebração da escritura pública e seu registro é de responsabilidade da Prefeitura.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.

Rinaldo Duarte Teixeira de Carvalho

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto do Vogal Vereador Rogério Ribeiro Baldoni:

Pela aprovação deste projeto.

Rogério Ribeiro Baldoni

Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Vagner Fernandes Mendes:

Pela aprovação deste projeto.

Vagner Fernandes Mendes

Presidente da Comissão